

Instruções para Preenchimento do Anexo IV

Considerações Preliminares

- 1) **É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO ANEXO IV.**
- 2) Os quadros 1, 2 e 3 deverão ser preenchidos pelo Gerente de Contas que comercializou o serviço.
- 3) Os quadros 4 e 5 deverão ser preenchidos pelo Consultor Técnico responsável pelo projeto da solução técnica desenvolvida para atender ao serviço da Embratel comercializado.
- 4) O Quadro 6 deverá ser preenchido em parte pelo GC e complementado pelo CT
- 5) O GC deverá encaminhar o Anexo IV ao CT já devidamente preenchido com as informações que lhe competem.
- 6) Todos os campos do Anexo IV são de preenchimento obrigatório, e a qualidade das informações apresentadas serão importantes para o Order Entry

- 7) Será da responsabilidade do CT assegurar o perfeito preenchimento do Anexo IV, a fim de que possa executar o cadastramento das informações nos sistemas corporativos da empresa, o que dará visibilidade do negócio para as equipes de implantação e recuperação.
- 8) O novo Anexo IV é composto de uma folha principal, suficiente para atender redes com até 15(quinze) sites.
Para redes com um maior número de pontos, deverá ser utilizada a Folha Complementar que permite serem relacionados mais 35(trinta e cinco) pontos, perfazendo um total de 66(sessenta e seis) sites. Poderão ser utilizadas tantas folhas complementares quantas forem necessárias.
- 9) **É FUNDAMENTAL O ENCAMINHAMENTO DO ANEXO IV, ATRAVÉS DE E-MAIL, A TODOS OS ENVOLVIDOS NO PROCESSO (GERENTE DE IMPLANTAÇÃO - GIC, ESPECIALISTA DE CONTRATO - EC, ORDER ENTRY - OE)**

Como Preencher

Neste tópico apresentaremos orientações apenas para aqueles campos que realmente merecem esclarecimentos, já que os demais são auto-explicativos e, portanto, dispensam maiores comentários

Quadro 1

Vigência Serviço até:..... Indicar nesse campo o mês/ano até quando o Contrato de Serviço da Embratel com o Cliente estará vigente.

Data Assinatura Contrato

A indicação dessa data é importantíssima, visto que servirá de base para determinar a taxa de cambio que será utilizada para conversão do valor Dos equipamentos em Reais (R\$), que é apresentado na tabela de preços em Dólares (U\$).

Logo, é necessário que o Anexo IV seja encaminhado em até 3 (três) dias após a assinatura do Contrato de Serviço, para que o DCT garanta a taxa de cambio do dia da assinatura como base para conversão do dólar. Ultrapassando esse limite para envio do anexo, poderá o DCT recusar o negócio.

Quando o valor do equipamento for obtido através de cotação de preço, e essa estiver expressa em Real, o preenchimento desse campo deverá ser desconsiderado.

Quadro 2

O preenchimento desse quadro, de responsabilidade do Gerente de Contas, assegurará a correta elaboração da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações para o Cliente Final

da EMBRATEL.

Quadro 3

O preenchimento desse quadro, de responsabilidade do Gerente de Contas, permitirá a equipe da EMBRATEL acionar as pessoas indicadas para recorrência, na solução de eventuais problemas na implantação do serviço contratado pelo Cliente.

Quadro 4

Aditivo :..... Não preencher.

Objeto da Contratação

Ativação Assinalar com "X" quando a elaboração do Anexo IV destinar-se à disponibilização de um novo equipamento

Alteração Assinalar com "X" quando a elaboração do Anexo IV destinar-se à alteração, física ou lógica, de um equipamento já ativado

Quadro 5

Este quadro destina-se à descrição, linha a linha, dos equipamentos necessários ao atendimento à rede do Cliente da Embratel.

Item.....Esse campo, codifica cada um dos equipamentos necessários a fim de facilitar o preenchimento do Anexo IV.

Qtde..... Assinalar em cada linha desse campo a quantidade total de equipamento a quantidade necessária do mesmo equipamento a ser aplicado na rede contratada.

Nr. Da Cotação..... Indicar, quando for o caso, o nr. da cotação apresentada pelo Parceiro, que servirá de base para a Gerencia de Parcerias efetuar o pagamento das mensalidades de locação ao Parceiro.

Validade..... Indicar a data limite para validade da cotação apresentada pelo Parceiro, observando se a mesma estará ainda em vigor quando do envio do Anexo IV ao Parceiro

Item Tabela..... Indicar com X se o item for de tabela interna da Embratel

Quadro 6

Razão Social..... Esse campo permite a indicação de até 4 (quatro) empresas diferentes que integrem a rede do cliente.
Para efeito de preenchimento deste formulário, cada uma das razões sociais assinaladas passará a ser identificada com o código alfabético que precede sua indicação.

Data Início Instalação..... Indicar a data desejada pelo cliente para ativação do primeiro circuito interligando o site central a qualquer um dos outros pontos da rede contratada pelo cliente.

Data Final Instalações..... Indicar data desejada pelo cliente para ativação do último site da rede contratada.

Quantidade de Sites..... Indicar a quantidade de sites que comporão a rede do cliente.

Quantidade de equipamento..... Indicar a quantidade de equipamento´s contratados. Quando a rede tiver sites com roteadores de propriedade do Cliente, o número indicado nesse campo será, necessariamente, inferior ao indicado no campo "Qunatidade de Sites"

Razão Social - Site..... Preencher com o código alfabético correspondente à Razão Social assinalada acima.

Status

Identificação Este campo deverá ser preenchido de forma a indentificar se o site é centro de rede ou não, bem como a quantidade de cada um deles na rede do cliente.
Assim, quando referir-se a um site centro de rede deverá ser assinalado como C-nn, onde C=centro de rede e nn=número do site nessa condição (01 para o primeiro, 02 para o segundo, e assim sucessivamente).
O mesmo procedimento deverá ser adotado para sites remotos, que deverão ser identificados como R-nn, onde: R=remoto e nn=número do site nessa condição.
Essa codificação objetiva facilitar o relacionamento entre Embratel e Parceiro.

Central Assinalar com "x" se o site for centro de rede.

Remoto Assinalar com "x" se o site for remoto.

Eqpto. Previsto Este campo deverá ser preenchido com o código previamente definido no Quadro 5 para cada um dos equipamentos necessário ao atendimento à rede do cliente.

Resp. Ativação..... Preencher com o código "A" caso a ativação do(s) equipamento(s) venha a ser realizada pela própria Embratel.

Quando a ativação do(s) equipamento(s) for realizada pelo Parceiro, preencher este campo com o código "B" ou "C", que indica "outros". Neste caso, deverá ser indicado na última linha do formulário o nome da(s) empresa(s) Parceira(s) que fará(ão) a instalação do(s) equipamento(s).

Data desejada p/ ativação equipamento..... A data para ativação do equipamento para cada site é de fundamental importância para garantir a entrega do serviço contratado pelo cliente de acordo com o cronograma estabelecido com ele (cliente). Observar também que o fechamento desse cronograma deverá ser avaliado GIC-N, responsável pela gestão do processo de implantação do serviço e do equipamento.

Nome do Responsável pela Ativação do equipamento... Indicar o nome da(s) empresa(s) Parceira(s) indicada(s) para realizar(em) a ativação do equipamento. Essa informação é de vital importância para que as equipes da área de operação (implantação e recuperação) possam acionar o Parceiro quando for o caso.